



**RELÁTÓRIO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DE ARAXÁ**

ARAXÁ/2024



SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO | 4 |
| 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO ANO DE 2024 | 4 |
| 4. RESULTADOS ALCANÇADOS | 6 |
| 5. DISPOSIÇÕES FINAIS | 7 |

1. INTRODUÇÃO

O controle interno possui, de forma geral, o papel de assegurar a obediência aos fundamentos da Administração Pública e, para tal, é necessário o acompanhamento dos seus atos, bem como a verificação das atividades operacionais por meio da aplicação de técnicas de auditoria interna, além de assegurar o fiel cumprimento da legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos.

O processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão.

Para tanto, é necessário que existam políticas administrativas claramente definidas e que estas sejam cumpridas; e, do mesmo modo, devem os sistemas de informações contábeis, operacionais e gerenciais ser eficientes e confiáveis.

O Relatório Anual de Auditoria Interna tem como objetivo demonstrar o cumprimento das atividades realizadas pelo órgão de controle interno no exercício de 2024, através da realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante o acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais.

Os exames realizados tiveram por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observou os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência; além disso visou identificar gargalos, pontos falhos, erros e também fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Araxá.

Os controles preventivos foram analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade, legitimidade e economicidade.

Os demais controles analisaram os procedimentos a “posteriori” de sua realização e à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Por fim, considerando-se a ampla gama de fiscalização e controle exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, sabiamente maior do que a capacidade operacional dessa Controladoria por conta da sua estrutura reduzida, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Município de Araxá foi instituída por meio da Lei Municipal nº 4.516, de 23 de novembro de 2004, e consta hoje, por meio da Lei Municipal nº 7.488, de 17 de março de 2021, na estrutura administrativa do Município de Araxá/MG.

Conforme expresso na lei que instituiu o Sistema de Controle Interno e a estrutura administrativa do Município de Araxá, a Controladoria-Geral do Município visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

Devendo ainda ser observadas a Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74), Constituição Mineira (artigo 81), Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 75 e 76), Lei Complementar nº 101/00 (artigos 54 e 59), Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar estadual nº 102/08 e o Regimento Interno do TCEMG, dentre outras.

Assim, tendo em vista as competências da Controladoria-Geral do Município, as normas acima mencionadas e o art. 184, inc. II, do Regimento Interno do TCE/MG, encaminha-se o presente relatório anual de auditoria interna.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO ANO DE 2024

As auditorias têm a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades/entidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou normas aplicáveis já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Para garantir e verificar o cumprimento dos procedimentos administrativos e/ou das normas em vigor, foram realizadas ações preventivas e corretivas no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Em auxílio à Procuradoria-Geral do Município, normatizaram-se procedimentos efetuados pela municipalidade através de Decretos regulamentadores enviados ao Chefe do Executivo e publicados no Diário Oficial do Município de Araxá.

Realizou-se ainda o acompanhamento e disponibilização de informações junto ao Portal da Transparência, solicitando, sempre que necessário, as alterações e correções junto à Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

No que diz respeito ao acompanhamento de aplicação financeira dos índices legais e constitucionais e a emissão de relatórios quadrimestrais específicos, houve por parte desse órgão o acompanhamento, até a presente data, da aplicação dos índices legais e constitucionais e a emissão e apresentação junto à Câmara de Vereadores de Araxá de 02 (dois) relatórios relativos ao primeiro e segundo quadrimestre de 2024, sendo certo que o relatório relativo ao último quadrimestre será emitido e apresentado somente após o mês de Dezembro/2024.

Em relação às práticas administrativas dos cadastros e baixas de bens móveis e imóveis, ressalta-se que foi realizado, pelo setor pertinente, o cadastramento e emplacamento de todos os bens móveis adquiridos pelo Município no ano de 2024; ainda, o setor buscou acompanhar e averiguar todos os bens considerados inservíveis para realização do pertinente procedimento de baixa.

Também, foi realizado acompanhamento junto ao setor de patrimônio para realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, tendo como objeto diversos veículos considerados inservíveis e antieconômicos de propriedade do Município.

De forma preventiva, a Controladoria-Geral emitiu parecer técnico sempre que solicitado, de forma diária e contínua, em especial nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Araxá, encaminhados pelo departamento de compras, sendo solicitada a instauração de procedimento administrativo e/ou tomada de contas especial nos casos em que se vislumbrou possibilidade de irregularidades e/ou de danos ao erário.

De forma corretiva, foram realizadas auditorias em procedimentos licitatórios a cargo dos entes da Administração Indireta no ano de 2023, elencando de forma pontual todos os achados, emitindo Relatório de Auditoria e encaminhando-os às entidades para correção e adequação das futuras contratações; tais auditorias foram realizadas especialmente em contratações diretas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Outrossim, avaliou-se o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento municipal.

Acresça-se que, da mesma forma, sempre que solicitado, essa Controladoria-Geral apoiou o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por fim, os agentes públicos do órgão de controle interno participaram de congressos e capacitações no ano corrente.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

As ações realizadas pela Controladoria-Geral visaram regularizar procedimentos realizados pelo Município; averiguar e acompanhar a execução orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas nas leis orçamentárias; auditar de forma preventiva os procedimentos licitatórios realizados pelo Município, assegurando a mitigação de erros e garantindo o cumprimento das normas e, quando necessário, realizar a instauração de procedimento administrativo e/ou tomada de contas especial; auditar de forma corretivas os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Indireta no ano de 2023, assegurando o cumprimento da legislação e fiscalizando a fase de execução e processamento das despesas, de forma a corrigir eventuais falhas; acompanhar o procedimento de cadastro e baixa do patrimônio municipal, com o acompanhamento da realização de leilões para aqueles bens considerados inservíveis e antieconômicos.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações e atividades descritas nesse Relatório de Auditoria Interna foram executadas em conformidade com as Leis Municipais, Estaduais e Federais, bem como Instruções Normativas e Recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo.

Araxá, 26 de novembro de 2024.

BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ

ANA CAROLINA DE RESENDE COUTO
ASSESSORA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ